

Informação

[Projeto de Resolução n.º 323/XII \(1ª\) – \(GP/PCP\)](#) –

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 19/06/2012.

Recomenda ao Governo a suspensão imediata da constituição de mega-agrupamentos, a revogação do Despacho n.º 5634 de 26 de Abril de 2012 e o cumprimento da Resolução da Assembleia da República n.º 94/2010, de 11 de Agosto.

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 323/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 11 de maio de 2012, tendo sido admitida no dia 15, data na qual baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 19 de junho de 2012.
4. A apresentação da iniciativa foi efetuada pela Deputada Rita Rato (PCP), que em síntese pediu o cumprimento da [Resolução da Assembleia da República n.º 94/2010](#), nomeadamente os seus pontos 1 e 2, que recomendavam a suspensão da criação de mega-agrupamentos e a elaboração de uma carta educativa nacional, realçando que nem o anterior Governo nem o atual a cumpriram. Salientou ainda que é necessário discutir o reordenamento da rede escolar, mas com respeito pelas Cartas Educativas municipais.
5. Verificando-se que o Projeto de Resolução 337, do BE, “*Recomenda ao Governo a suspensão da criação de Mega agrupamentos escolares e um processo de reorganização da rede escolar orientado por critérios de qualidade*”, tem um objeto idêntico, foi apresentado de seguida e procedeu-se à discussão conjunta de ambas as iniciativas.
6. A deputada Ana Drago (BE) apresentou a iniciativa referindo que o fundamento dos mega-agrupamentos é a sequencialidade do processo educativo, mas que em contrapartida prejudica a gestão de proximidade e faz com que o diretor não conheça os alunos e não tenha possibilidade de antecipar os problemas. Defendeu que as grandes unidades terão efeitos negativos na qualidade da educação e no ambiente da escola, com mais violência. Salientou que a iniciativa propõe um novo debate de reprogramação da rede e de critérios para a mesma, entendendo que nenhum agrupamento deve ter mais de 1500 alunos e que a partir dos 700 alunos as escolas devem manter a sua autonomia de gestão.
7. Interveio de seguida o deputado Michael Seufert (CDS-PP), referindo que o Governo atual suspendeu o anterior processo de agregações, tendo procedido à sua reavaliação. Defendeu depois que as agregações têm subjacente a criação de um percurso educativo vertical, evitando os problemas resultantes da mudança de escola aquando da transição de ciclos, para além de gerarem maior racionalidade e eficácia de gestão de recursos. Salientou ainda que foram ouvidas as autarquias.
8. O deputado João Prata (PSD) referiu que os Projetos de Resolução contemplam em grande medida aquilo que está no [Despacho n.º 5634-F/2012, de 26 de Abril](#) e salientou que o Ministério ouviu as autarquias, promoveu uma discussão alargada e atendeu a maioria das objeções que lhe foram apresentadas. Salientou ainda a importância da articulação entre os professores dos vários ciclos e do desenvolvimento de um projeto educativo do concelho, havendo ainda a hipótese de uma organização extra-concelho.

9. O deputado Rui Pedro Duarte (PS) referiu que o início do próximo ano letivo será muito complicado e manifestou-se no sentido de que o despacho do Ministério segue uma lógica de soma de salas de aulas. Mencionou ainda que o agrupamento de Alcobaça tem 4000 alunos e que nalguns casos são agregadas apenas escolas do 2.º e do 3.º ciclos, não havendo verticalização do ensino, mas apenas criação de economias de escala, consubstanciando o processo um ataque à escola pública.
10. A deputada Rita Rato (PCP) relembrou o conteúdo da discussão dos projetos de resolução que deram origem às resoluções da Assembleia da República na passada legislatura, referindo que os partidos que hoje estão no Governo não cumprem o que aprovaram quando estavam na oposição, e que hoje na oposição, o PS diz o que o PSD e o CDS diziam anteriormente. Indicou depois, que “quando são os próprios responsáveis do Ministério da Educação a afirmarem em reuniões realizadas com os municípios que não há critérios pedagógicos para a decisão de constituição de mega-agrupamentos, está tudo dito”.
11. A deputada Ana Drago (BE) referenciou que há muita contestação dos processos de agregação, defendendo ainda a necessidade de atenção às Cartas Educativas municipais. Salientou também que a poupança com as equipas de gestão não compensa o aumento que se vai verificar com outros gastos.
12. O deputado Michael Seufert (CDS-PP) reiterou que o Governo auscultou as autarquias e os agentes educativos em geral e em muitos casos foi ao encontro das suas propostas.
13. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no [respetivo processo, na internet](#), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projeto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 19 de junho de 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Ribeiro e Castro)